COMBINATOR OF THE PROPERTY OF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 1176, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.075/200, regulamentada pelo Decreto nº 4.723/2008.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados como integrantes da Junta Administrativo de Recursos de Infrações JARI, junto ao Conselho Municipal de Trânsito, COMUT, os seguintes segmentos através de seus representantes legais:
 - I Órgão Municipal de Trânsito:
 - a) Titular: Emerson Souza Pontes;
 - b) Suplente: Bernardo da Silva Borges.
 - II Órgão Municipal de Trânsito:
 - a) Titular: Pedro César Campelo Brum;
 - b) Suplente: Bárbara Furtado.
 - III Representante da Sociedade:
 - a) Titular: Pedro Cesar Brum;
 - b) Suplente: Jordana Tuchtenhagen Radmann.
 - Art. 2º Fica tornado sem efeito o Decreto nº 1164 de 09 de março de 2023.
- Art. 3º A Junta Administrativa objeto deste Decreto terá vigência pelo período de dois anos.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração